



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.847, DE 29 DE ABRIL DE 2022 –

“Altera a lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Avenida Duque de Caxias Norte, a via em prolongamento à Rua Duque de Caxias, no sentido Norte, a partir do Córrego Laranja Azeda até o final do loteamento “Parque Terras de Santa Maria”.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.